

PORTARIA Nº 196/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 02/02/2012,

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Belilde da Rocha Trentin**, matrícula funcional nº 191-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 04 de março de 2015.

Art. 2º - A Licença será remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, e a partir do 31º dia, sem remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE ABRIL DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura